



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- GABINETE DO PREFEITO -

LEI N.735/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publicação feita nesta data
30 / 11 / 2020
Assinatura

“Altera a redação do Artigo 30º, da Lei nº175/2006 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe o art. 30 da Constituição da República, bem assim no art. 22, § 3º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O artigo 30º, da Lei nº175/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.30º- O Conselho Municipal de Educação terá na sua composição como membros titulares:

- a) Dois representantes da Classe dos Professores da Educação Básica Pública;
- b) Um representante da Associação de Pais e Alunos;
- c) Um representante do SINTEGO;
- d) Um representante da Rede Privada de Ensino;
- e) Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- f) Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;
- g) Um representante do Poder Legislativo.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro de 2020.


WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal